



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000

Site : www.dourado.sp.gov.br

LEI Nº 1.703/2.021 (De 04 de março de 2021)

“Autoriza o Município de Dourado Repassar Recursos a título de Subvenção Social e celebrar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dourado – APAE”.

GINO JOSÉ TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Dourado autorizado a repassar recursos a título de Subvenção Social e celebrar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dourado – APAE, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº. 48.526.867/0001-01, para: ATENDIMENTO TÉCNICO E PEDAGÓGICO ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS MUNICIPAIS NOS TERMOS DO ART. 179 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOURADO E APLICAÇÃO DE RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS, conforme planos de Trabalho apresentados pela associação e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O valor global estimado, estipulado para o Termo de Fomento é de R\$391.627,80 (trezentos e noventa e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), a ser repassado a título de Subvenção Social, mensalmente conforme Quadro de Desembolso apresentado nos Planos de Trabalho e conforme relatório de atendimento mensal apresentado pela entidade, sendo especificamente:

A - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, (3% DESTINADO À EDUCAÇÃO CONFORME ART. 179 DA LEI ORGÂNICA), NA FORMA DE SUBVENÇÃO, PARA ATENDIMENTO TÉCNICO E PEDAGÓGICO DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA, QUE NECESSITAM DE APOIO PERMANENTE, E QUE NÃO SE BENEFICIAM DO ENSINO REGULAR, VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 12 MESES R\$ 346.104,00, SENDO 12 PARCELAS ESTIMADAS DE R\$ 28.842,00;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000

Site : www.dourado.sp.gov.br

B - APLICAÇÃO DE RECURSO ESTADUAL, VALOR TOTAL DE R\$ 17.115,00 PARA 12 (DOZE) MESES PAGOS EM 12 PARCELAS MENSAS DE R\$1.426,25 CADA UMA;

C - APLICAÇÃO DE RECURSO ESTADUAL ACIMA DE 30 ANOS, VALOR TOTAL DE R\$ 17.608,80 PARA 12 (DOZE) MESES PAGOS EM 12 PARCELAS DE R\$ 1.467,40 CADA UMA;

D - APLICAÇÃO DE RECURSO FEDERAL, VALOR TOTAL DE R\$ 10.800,00 PARA 12 (DOZE) MESES PAGOS EM 12 PARCELAS DE R\$ 900,00 CADA UMA;

Parágrafo único. A disponibilização dos recursos mencionados nos itens "B", "C" e "D" fica condicionada ao repasse das verbas a serem transferidas pela União e pelo Estado ao Município.

Art. 3º Fazem parte integrante da presente lei a minuta do Termo de Fomento e os Planos de Trabalho, elaborados pela Associação.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, onerando a Prefeitura Municipal nas seguintes dotações orçamentárias:

02.11 – DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL

02.11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

190 – 3.3.50.43 – 08.244.0014.2.026 -- Subvenções Sociais

02.08 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.08.02 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

105 – 3.3.50.43 – 12.361.0010.2.010 – Subvenções Sociais

Art. 5º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, aos 09 de março de 2021.


Gino José Torrezan
Prefeito Municipal